Lei Ordinária nº 239 de 11/04/2007

"Concede recomposição salarial sobre os vencimentos dos servidores municipais e proventos dos inativos e pensionistas e incorpora abono salarial"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no percentual de 2,81% sobre os vencimentos dos servidores municipais e proventos dos inativos e pensionistas.

§ 1º - Fica incorporado abono salarial concedido pela Lei 157/2003 no Quadro Escalonado de Padrões instituído pela Lei 611/1990; passando Quadro em questão a existir conforme Anexo I.

§ 2º - Os benefícios desta Lei serão estendidos aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2007, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 11 de abril de 2007.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais
e-mail: pmpa@starweb.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	284,26	293,87	303,94	314,53	325,63	337,28	349,53	362,41	375,91	390,11	405,00	420,60
II	309,19	320,01	331,38	343,33	355,87	369,04	382,87	397,49	412,74	428,74	445,55	463,21
III	337,41	349,64	362,51	376,03	390,21	405,12	420,79	437,19	454,48	472,58	491,58	511,52
IV	369,24	383,07	397,60	412,85	428,87	445,69	463,34	481,89	501,35	521,79	543,25	565,79
V	405,23	420,84	437,24	454,48	472,57	491,51	511,46	532,39	554,38	577,42	601,66	627,13
VI	445,89	463,52	482,04	501,55	521,98	543,44	565,94	589,63	614,48	640,53	667,92	696,67
VII	491,82	511,79	532,73	554,75	577,86	602,09	627,56	654,27	682,34	711,80	742,78	775,32
VIII	543,76	566,33	589,96	614,84	640,93	668,34	697,15	727,33	759,09	792,41	827,41	864,10
IX	602,42	627,89	654,66	682,74	712,25	743,24	775,71	809,87	845,73	883,34	922,88	964,39
X	668,72	697,51	727,76	759,50	792,86	827,82	864,60	903,17	943,66	986,24	1.030,91	1.077,81
XI	743,65	776,18	810,34	846,24	883,90	923,47	964,37	1.008,58	1.054,38	1.102,47	1.152,93	1.205,95
XII	828,28	865,09	903,67	944,22	986,83	1.031,50	1.078,43	1.127,73	1.179,47	1.233,81	1.290,84	1.350,77
XIII	923,95	965,52	1.009,16	1.055,01	1.103,15	1.153,68	1.206,74	1.262,46	1.320,95	1.382,38	1.446,87	1.514,57
XIV	1.032,04	1.079,02	1.128,33	1.180,10	1.234,46	1.291,57	1.351,49	1.414,44	1.480,52	1.549,90	1.622,73	1.699,27
XV	1.154,21	1.207,25	1.262,97	1.321,45	1.382,90	1.447,40	1.515,17	1.586,28	1.660,96	1.739,36	1.821,66	1.908,13
XVI	1.291,90	1.352,21	1.415,17	1.481,28	1.550,68	1.623,60	1.700,13	1.780,49	1.864,88	1.953,50	2.046,54	2.144,17
XVII	1.448,17	1.515,94	1.587,11	1.661,85	1.740,30	1.822,69	1.909,21	1.999,98	2.095,42	2.295,56	2.300,72	2.411,13